



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 18.701 DE 20 DE ABRIL DE 2018

**“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências”.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no departamento contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), autorizado pela Lei 5252 de 16/04/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.10			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.10.02			BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0015.2057			MANUT. DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	535	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>600.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação decorrente de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Abril de 2018.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 20/04/2018  
**Neiva de Barros Oliveira**